



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 157/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 443
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 157/2020	
Referência	: MENSAGEM ELETRÔNICA S/N. – EDGAR PLATINO BACELAR – GERÊNCIA TÉCNICA – GTE/CONFEA. Referente: P2020/106472-8 e P2020/1203787.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova os documentos complementares apresentados pela Instituição de Ensino Superior Faculdade Mato Grosso do Sul – FACSUL.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciar a Mensagem Eletrônica s/n., enviada pelo Senhor EDGAR PLATINO BACELAR da Gerência Técnica do CONFEA, referente aos protocolos n.s P2020/106472-8 e P2020/1203787, que encaminha para atendimento de diligência o Parecer GTE n. 1120/2020, que trata de registro da instituição de ensino superior denominada Faculdade Mato Grosso do SUL - FACSUL. Considerando que o pedido de representatividade da Instituição de Ensino foi aprovado pela Comissão de Renovação do Terço – CRT deste Regional; Considerando que o pedido de representatividade da Instituição de Ensino foi aprovado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA do Crea-MS; Considerando que o pedido de representatividade da Instituição de Ensino foi aprovado pelo Plenário do Crea-MS, através da Decisão PL/MS n. 084/2020; Considerando que o pedido fora analisado pela Gerência Técnica do Confea, através do Parecer GTE n. 1120/2020, que orientou por baixar o processo em diligência para apresentação de documentos complementares, quais sejam: 1 – Cópia do Regimento da Faculdade Mato Grosso do Sul – FACSUL constando o ato que aprovou, a data de aprovação, o órgão expedidor, a data e veículo de publicação. 2 – Cópia do ato de criação, credenciamento ou recredenciamento da Instituição de Ensino expedido pelo órgão oficial competente, aprovado, identificando-se o ato de aprovação, sua data, órgão expedidor, o veículo e a data de sua publicação. 3 – Ato constitutivo da Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO e da AESMS – Ensino Superior de Mato Grosso do Sul Ltda, devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes, que assistem sua existência e capacidade jurídica de atuação; Considerando que o Crea-MS, efetuou a diligência junto a Instituição de Ensino, e que a mesma apresentou os documentos solicitados; Considerando que os documentos foram aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, conforme Desicão CEECA/MS n. 3336/2020, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar os documentos complementares apresentados pela Instituição de Ensino Superior Faculdade Mato Grosso do Sul – FACSUL, sendo que tais documentos irão compor o processo de representatividade da referida Instituição de Ensino Superior, nos termos da Resolução n. 1.071/2015 do Confea. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 157/2020

RODRIGO LIMA COSTA, MARCELLA MACHADO MOURA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA e VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de agosto de 2020

Assinado Eletronicamente

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE